



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 797/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, para o ano de 2025, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade de ocupação dos cargos mencionados no Anexo Único da presente Lei, pelo período máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos:

- I – remuneração conforme a tabela do Anexo Único;
- II - repouso semanal remunerado, adicional noturno, gratificação natalina proporcional ao término do contrato;
- III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. A contratação autorizada por esta lei se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. Extingue-se o contrato:

- I – pelo decurso do prazo; ou



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

II – por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, sendo firmado por termo de rescisão, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Anexo Único

PREFEITURA MUNICIPAL

Nº de Vagas	Cargos	Carga Horária	Salários
3	Operador de motoniveladora	40h semanais	R\$ 3.500,00
1	Operador de trator esteira	40h semanais	R\$ 3.500,00
2	Operador de pá carregadeira	40h semanais	R\$ 2.200,00
2	Operador de retroescavadeira	40h semanais	R\$ 2.200,00
6	Operador de trator de pneu	40h semanais	R\$ 2.000,00
6	Motorista categoria D	40h semanais	R\$ 2.000,00
6	Motorista categoria B	40h semanais	R\$ 1.500,00
12	Vigia	40h semanais	1 Salário Mínimo
4	ASG	40h semanais	1 Salário Mínimo
16	Assistente Administrativo	40h semanais	1 Salário Mínimo
3	Recepcionista	40h semanais	1 Salário Mínimo
1	Borracheiro	40h semanais	R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Vagas	Cargos	Carga Horária	Salários
2	Psicólogo	40h semanais	R\$ 3.000,00
2	Assistente Social	30h semanais	R\$ 3.000,00
2	Pedagogo	40h semanais	R\$ 3.000,00
4	Motorista categoria B	40h semanais	1 Salário Mínimo
6	Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais	1 Salário Mínimo
3	Guarda	40h semanais	1 Salário Mínimo
2	Facilitadora de oficina	40h semanais	1 Salário Mínimo
5	Assistente Administrativo	40h semanais	1 Salário Mínimo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº de Vagas	Cargos	Carga Horária	Salários
12	Monitor de transporte escolar	40h semanais	1 Salário Mínimo
1	Nutricionista	30h semanais	R\$ 3.000,00
1	Psicólogo	40h semanais	R\$ 3.000,00
1	Assistente Social	40h semanais	R\$ 3.000,00
6	Motorista de ônibus escolar	40h semanais	R\$ 2.000,00
20	Professor	20h a 30h semanais	Piso
12	Vigia	40h semanais	1 Salário Mínimo
6	ASG	40h semanais	1 Salário Mínimo
6	Merendeira	40h semanais	1 Salário Mínimo
8	Porteiro	40h semanais	1 Salário Mínimo
2	Monitor de escola	40h semanais	1 Salário Mínimo



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº de Vagas	Cargos	Carga Horária	Salários
4	Gari	40h semanais	1 Salário Mínimo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº de Vagas	Cargos	Carga Horária	Salários
1	Psicólogo	40h semanais	R\$ 3.000,00
1	Assistente Social	30h semanais	R\$ 3.000,00
6	Motorista categoria B	40h semanais	1 Salário Mínimo
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais	1 Salário Mínimo
6	Enfermeiros	40h semanais	Piso salarial
10	Técnicos de Enfermagem	40h semanais	Piso salarial
1	Fisioterapeuta	40h semanais	R\$ 3.000,00
4	Recepcionista	40h semanais	1 salário mínimo
7	Assistente Administrativo	40h semanais	1 salário mínimo